

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – PROGEP

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGEP/FURG Nº 4, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o art. 19 da Instrução Normativa nº 03, de 24 de Agosto de 2022, da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 03, de 24 de Agosto de 2022, da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas passa a vigorar com as seguintes alterações:

(NR) “ Art. 19. O gestor imediato ou servidor designado pelo responsável máximo da Unidade Administrativa ou Acadêmica avaliará mensalmente o Plano de Trabalho considerando as entregas realizadas e o atingimento das metas.”

Lúcia de Fátima Socoowski de Anello
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas